



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS PARECER EM TURNO ÚNICO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 427/17

RELATÓRIO

Em 29 de agosto de 2017, o Prefeito encaminhou a esta Casa, por meio da Mensagem nº 13/2017, o Projeto de Lei do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018-2021.

Recebida sob a forma do Projeto de Lei nº 427/17, a proposição foi distribuída em 27/10/17, quando iniciou sua tramitação na Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

Tendo sido encaminhados e recebidos na mesma data o Projeto de Lei nº 428/17, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício financeiro de 2018, e o Projeto de Lei nº 427/17, que *“dispõe sobre o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018-2021”*, foram as proposições debatidas conjuntamente em audiências públicas organizadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.

As audiências públicas para conhecimento e debate do planejamento orçamentário foram realizadas em estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, de modo a assegurar transparência e participação popular efetiva, cumprindo o calendário e a pauta seguintes:

- 1ª) em 17/10/17, às 19h, no Plenário JK: discutir os projetos de lei, nas Áreas de Resultado: Saúde; Educação; Cultura; Políticas Sociais e Esportes; Desenvolvimento Econômico e Turismo; Atendimento ao Cidadão;

1



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2ª) em 18/10/17, às 19h, no Plenário JK: discutir os projetos de lei, nas Áreas de Resultado: Sustentabilidade Ambiental, Habitação e Urbanização, Mobilidade Urbana e Segurança.

As audiências públicas possibilitaram aos cidadãos e representantes de organizações sociais o direito de se manifestar, apresentando reivindicações, preocupações, críticas e sugestões. Nelas, foi apresentado o planejamento orçamentário municipal pelo Executivo e colhidas sugestões populares para o aprimoramento das proposições que, examinadas por esta Comissão, foram traduzidas na forma de emendas e outras proposições regimentais, conforme detalhado no já aprovado parecer sobre as sugestões populares.

A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte promoveu, ao longo dos meses de setembro e outubro, cursos de capacitação para a sociedade e para as equipes de gabinetes parlamentares, a fim de qualificar a participação popular e a intervenção parlamentar no planejamento das políticas públicas municipais. O curso aberto para a sociedade foi promovido em parceria com a Escola de Administração Fazendária – ESAF, Controladoria Geral da União – CGU e Prefeitura Municipal de Belo Horizonte – PBH. Os cursos abordaram informações teóricas e técnicas sobre orçamento público, bem como a elaboração de sugestões populares e emendas parlamentares por meio dos sistemas eletrônicos da CMBH. Abordaram, ainda, questões específicas expostas por reconhecidos especialistas nas áreas de Saneamento, Cultura, Segurança Pública, Habitação, Ouvidoria, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Assistência Social e Mobilidade Urbana.

Em despacho fundamentado, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, recebi 133 (cento e trinta e três) das 137 (cento e trinta e sete) emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 427/17, que trata do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2018-2021.

Deixei de receber as seguintes duas emendas, pelos motivos expostos em despacho de recebimento:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- Emenda nº 73, de autoria da Vereadora Cida Falabella;
- Emenda nº 90, de autoria do Vereador Gilson Reis.

As outras duas emendas foram retiradas a requerimento de seus respectivos autores, a saber:

- Requerimento nº 1421/2017: Emenda nº 69, de autoria da Vereadora Cida Falabella;
- Requerimento nº 1423/2017: Emenda nº 81, de autoria da Vereadora Cida Falabella.

No decorrer do processo, designei-me relator da matéria. Passo adiante aos fundamentos de meu parecer sobre o projeto de lei e as emendas a ele apresentadas, nos termos do que dispõe o § 5º do art. 120 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo orçamentário tem sede fundamental na Constituição da República, sendo especialmente tratado no Capítulo II, Das Finanças Públicas, do Título VI, Da Tributação e do Orçamento.

A Constituição do Estado de Minas Gerais trata do processo orçamentário, observadas as bases da Constituição da República, nos arts. 153 a 164.

A Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH, no mesmo diapasão, trata do processo orçamentário nos arts. 125 a 137.

Em 13 de abril de 2012, a Câmara Municipal de Belo Horizonte promulgou a Emenda nº 24, inserindo na LOMBH, o seguinte artigo 108-A:



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

“Art. 108-A - O Prefeito apresentará, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua posse, o programa de metas de sua gestão, que conterà as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte.

§ 1º - O programa de metas será amplamente divulgado em meio eletrônico e na mídia impressa, radiofônica e televisiva e será publicado no Diário Oficial do Município no primeiro dia útil seguinte ao de sua apresentação.

§ 2º - O Poder Executivo promoverá, nos 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de que trata o caput deste artigo, audiências públicas com a finalidade de debater sobre o programa de metas.

§ 3º - O Poder Executivo divulgará semestralmente os indicadores de desempenho relativos à execução do programa de metas.

§ 4º - O Prefeito poderá proceder a alterações no programa de metas, em conformidade com o plano diretor e com o plano plurianual de ação governamental, justificando-as por escrito e divulgando-as amplamente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo.

§ 5º - Os indicadores de desempenho serão elaborados e fixados conforme os seguintes critérios:

I - promoção do desenvolvimento ambientalmente, socialmente e economicamente sustentável;

II - inclusão social, com redução das desigualdades regionais e sociais;

III - atendimento das funções sociais da cidade, com melhoria da qualidade de vida urbana;



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

IV - promoção do cumprimento da função social da propriedade;

V - promoção e defesa dos direitos fundamentais individuais e sociais de toda pessoa humana;

VI - promoção de meio ambiente ecologicamente equilibrado e combate à poluição sob todas as suas formas;

VII - universalização dos serviços públicos municipais, com observância das condições de regularidade, continuidade, eficiência e equidade.

§ 6º - Ao final de cada ano, o Prefeito divulgará o relatório da execução do programa de metas, o qual será disponibilizado integralmente nos meios de comunicação previstos no § 1º deste artigo."

Assim, o Planejamento Municipal ganhou um instrumento a mais, além do Plano Plurianual, denominado Programa de Metas, a ser apresentado pelo Prefeito até 120 dias após sua posse, *"que conterá as prioridades, as ações estratégicas, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores de desempenho por órgão e programa de governo, observando-se as diretrizes de sua campanha eleitoral e os objetivos, as diretrizes, as ações estratégicas e as demais normas do plano diretor do Município de Belo Horizonte."*

Foi, então, editado Comunicado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação, por meio de seu Secretário André Reis, em 28 de abril de 2017, anunciando o conteúdo do Programa de Metas do Município, Gestão 2017-2020.

Conforme estabelece o art. 2º do Projeto de Lei nº 427/17, *"integra o PPAG o Anexo contendo o detalhamento físico e financeiro dos programas e ações da administração pública municipal, organizados por Áreas de Resultado."* Tais áreas de resultado foram desenvolvidas após estabelecido o conteúdo do Programa de



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Metas do Município e em consonância com diretrizes estabelecidas pela ONU para a promoção do desenvolvimento sustentável e erradicação da pobreza no mundo.

Na Mensagem que encaminhou o Projeto de Lei do PPAG, o Prefeito considera que:

“O PPAG é um instrumento de planejamento que organiza as metas e prioridades da administração pública municipal a partir das experiências, estudos e diagnósticos em relação às demandas apresentadas ao poder local.

Nesse sentido, o PPAG 2018-2021 foi elaborado em consonância com o Plano de Governo, com o Programa de Metas 2017-2020 da atual gestão e com as metas estabelecidas pela Organização das Nações Unidas para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. Os objetivos estratégicos foram previstos em dez Áreas de Resultado, nas quais estão estabelecidos os conjuntos de Programas, Projetos e Atividades, as metas físicas e os valores orçados dessas intervenções no horizonte de quatro anos.

O PPAG 2018-2021 instrumentaliza os objetivos estratégicos e os indicadores finalísticos pretendidos pela atual gestão, na forma de programas e ações de governo para os próximos quatro anos, contemplando de forma mais intensiva nesse plano os projetos estratégicos e transformadores da gestão”.

Pondera, ainda, o Prefeito que *“a elaboração do presente Plano contou com a participação de todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo, além de importantes contribuições da sociedade por meio dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e das sugestões apresentadas ao Programa de Metas. Destaca-se, ainda, que o PPAG pode ser revisto anualmente para garantir sua aderência à realidade, com vistas a permitir a*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

adequação do orçamento anual ao planejado, com foco nas intervenções estratégicas.”

Passando ao exame das emendas, registro que considero as emendas e subemendas apresentadas como exercício pleno do mandato parlamentar, revelando cada qual a contribuição do Vereador no aprimoramento do planejamento orçamentário e financeiro do Município. Desse modo, todas as proposições deveriam merecer acolhimento, o que somente deixarei de fazer em razão de critérios exclusivamente legais ou impedimentos técnicos manifestos, o que será por mim devidamente justificado.

Como Relator tanto deste Projeto de Lei quanto do Projeto de Lei nº 428/17 – Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2018 (PLOA), busquei compatibilizar, desde logo, as conclusões daquele Parecer com o que aqui agora lanço.

I - Início por aquelas emendas que aprovo, mas com a apresentação de subemendas unicamente para viabilizar tecnicamente a sua aplicação:

I.1)

- **Emenda nº 7, de autoria da Vereadora Marilda Portela;**
- **Emendas nºs 47 e 48, de autoria do Vereador Wesley Autoescola.**

Essas emendas necessitam de adequações no campo de acréscimo (Unidades Orçamentárias, Áreas de Resultado, Projetos, Ações e Subações), para compatibilizar a pretensão de seus autores com o PLOA.

Informo, por oportuno, que não inovo no mérito com a apresentação das subemendas, mas apenas promovo ajustes formais para conferir viabilidade técnica às emendas, preservando integralmente as manifestações de seus autores.

I.2)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emenda nº 6, de autoria da Vereadora Marilda Portela;**
- **Emendas nºs 66, 71, 74 e 77, de autoria da Vereadora Cida Falabella;**
- **Emenda nº 85, de autoria da Vereadora Áurea Carolina.**

Do mesmo modo apresento subemendas para essas emendas, com o propósito único de retificar as respectivas Unidades Orçamentárias dos acréscimos, promovendo a compatibilização dessas com o PLOA.

I.3)

- **Emenda nº 35, de autoria do Vereador Fernando Borja.**

Essa emenda indica recursos, tanto na dedução quanto no acréscimo, inferiores aos propostos em emenda correlata apresentada no PLOA para o exercício de 2018.

Diante disso, apresento subemenda com o objetivo de excluir a previsão de gastos para aquele exercício, resguardando, todavia, a intenção do autor da emenda para os exercícios de 2019 a 2021.

I.4)

- **Emendas nºs 70, 78 e 79, de autoria da Vereadora Cida Falabella;**
- **Emenda nº 133, de autoria do Vereador Gilson Reis.**

A Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, que *“dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2018 e dá outras providências”*, em seu art. 38, §1º, estabelece que *“as emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente a reserva de contingência.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

A apuração desse limite de 30% de dedução orçamentária em cada dotação do PLOA obedeceu à ordem cronológica de apresentação das emendas àquele Projeto de Lei.

No caso das emendas aqui reunidas, verificou-se que as emendas correlatas no PLOA superam o limite legal acima transcrito para o exercício de 2018.

Em razão disso, apresento subemendas a fim de excluir delas as alterações propostas para o exercício de 2018, conformando-as assim à previsão legal.

1.5)

- **Emenda nº 137, de autoria da Vereadora Cida Falabella.**

Apresento subemenda a essa emenda, retirando o exercício de 2018, em que a emenda correlata no PLOA também supera o limite legal de 30% de dedução orçamentária.

Além disso, a subemenda promove a correção da Unidade Orçamentária do acréscimo, pois as demais subações da ação indicada estão na U.O. 3103 – Fundação Municipal de Cultura.

1.6)

- **Emenda nº 67, de autoria da Vereadora Cida Falabella.**

A emenda correlata a essa, no PLOA, foi rejeitada por superar o limite de 30% e gerar janela orçamentária.

Para compatibilizar as proposições, apresento subemenda suprimindo o exercício de 2018.

1.7)



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emenda nº 42, de autoria do Vereador Osvaldo Lopes;**
- **Emenda nº 89, de autoria da Vereadora Cida Falabella.**

Essas emendas apresentam menos dotações de dedução do que as emendas a ela correlatas apresentadas no PLOA.

Dada a incompatibilidade entre as duas proposições, apresento subemenda, retirando o exercício de 2018.

I.8)

- **Emenda nº 92, de autoria do Vereador Pedro Bueno.**

Apresento subemenda a essa emenda, retirando o ano de 2018, pois a dedução proposta em emenda correlata no PLOA incide sobre programa diferente do nela constante.

I.9)

- **Emenda nº 84, de autoria da Vereadora Áurea Carolina.**

A emenda correlata a essa, no PLOA, não foi recebida, por contrariar o disposto no § 2º do art. 38 da Lei municipal nº 11.070, que fixou as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2018, conforme justificado no despacho de recebimento. Com isso, faz-se necessária subemenda para excluir o exercício de 2018.

A subemenda que apresento promove ainda a adequação na Unidade Orçamentária do acréscimo.

I.10)

- **Emendas nºs 105, 106 e 107, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas.**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Apresento subemendas a essas emendas de autoria desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, apresentadas a partir de Sugestões Populares. A finalidade das subemendas é retornar com a previsão contida nas Sugestões Populares para exercícios que foram equivocadamente suprimidos no parecer sobre as referidas sugestões.

O erro decorreu de conferência incorreta, na qual se entendeu os limites das dotações como inferiores aos valores das correspondentes deduções para os exercícios de 2018 e 2019, conforme cada caso.

As subemendas têm o objetivo de sanar o vício verificado, respeitando tanto quanto possível a intenção inaugural dos proponentes populares, retornando com o exercício de 2019 na Emenda nº 107, e com os exercícios de 2018 e 2019 nas Emendas nºs 105 e 106.

I.11)

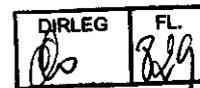
- **Emendas nºs 134 e 135, de autoria do Vereador Gabriel.**

Essas emendas tratam de “incentivo à sustentabilidade ambiental – IPTU Verde”. Contudo, a matéria não é de demonstrativo físico-financeiro do PPAG, posto que representa uma ampliação na renúncia de receita, matéria estranha ao relatório de execução de ações governamentais que configuram despesas.

Nesse sentido, rejeito a Emenda nº 134 e apresento subemenda à Emenda nº 135, para inserir artigo específico no texto do Projeto de Lei que estabeleça a obrigatoriedade de indicação nas LDOs referentes aos exercícios de 2019 a 2021 de incentivo relacionados com renúncia de receita de IPTU referente a imóveis que adotarem medidas de sustentabilidade ambiental, conforme definido em legislação específica.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



II - Rejeito integralmente as seguintes emendas, pelos motivos adiante apresentados:

II.1)

- **Emendas nºs 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64, de autoria do Vereador Wesley Autoescola;**
- **Emendas nºs 130, 131 e 132, de autoria do Vereador Gabriel.**

A Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, que *“dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2018 e dá outras providências”*, em seu art. 38, §1º, estabelece que *“as emendas ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser aprovadas se atingido o percentual de 30% da dedução orçamentária, excetuando-se a dotação orçamentária referente a reserva de contingência.”*

As Emendas aqui agrupadas visam à aplicação de recursos apenas no exercício de 2018 e apresentam deduções nas emendas correlatas ao PLOA que superam o limite de 30% estabelecido na LDO.

Rejeito essas emendas, pelo fato de que as emendas correlatas ao PLOA ultrapassam o limite de dedução de 30% legalmente fixado.

II.2)

- **Emenda nº 45, de autoria do Vereador Pedro Patrus.**

Rejeito essa emenda, pelo fato de não ter sido recebido no PLOA a emenda a ela correspondente. O não-recebimento da emenda ao PLOA deveu-se à pretensão nela contida de destinar recursos públicos a particulares, em oposição à diretriz contida no §2º do art. 38 da LDO.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Compatibilizando as proposições orçamentárias, sou levado a rejeitar essa emenda.

II.3)

- **Emendas nºs 8 e 9, de autoria da Vereadora Marilda Portela.**

As emendas apontam Unidades Orçamentárias e Programas na dedução incompatíveis com as identificadas nas emendas correspondentes ao PLOA, o que me leva a rejeitá-las.

Registro, ainda, que a Emenda nº 9 apresenta incompatibilidade na Ação informada na dedução, o que inviabiliza a sua aprovação.

II.4)

- **Emenda nº 88, de autoria da Vereadora Cida Falabella.**

A emenda cria estrutura administrativa (uma imobiliária pública), em oposição à reserva de iniciativa constante no art. 88, II, "d", da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte.

Rejeito essa emenda, por entender que a criação desse serviço depende de lei específica, de iniciativa do Prefeito.

II.5)

- **Emenda nº 1, de autoria do Vereador Wesley Autoescola.**

O Programa e a Unidade Orçamentária na dedução são incompatíveis com o PLOA. Além disso, a dedução ultrapassou o limite de 30% em 2018, contrariando a previsão contida no art. 38, § 1º, da LDO. As dotações de dedução remanescentes se tornaram janela orçamentária, não sendo suficientes para fazer face ao objeto do gasto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG	FL.
00	731

Rejeito, portanto, essa emenda.

II.6)

- **Emenda nº 11, de autoria do Vereador Mateus Simões.**

Essa emenda propõe dedução em dotação orçamentária vinculada ao funcionamento do Poder Legislativo municipal.

Rejeito essa emenda, em acolhimento à manifestação do Diretor de Administração e Finanças desta Casa que informa terem sido os valores da proposta orçamentária definidos em *"quantum"* necessário para fazer face aos contratos vigentes de prestação de serviços terceirizados (cópia anexada ao parecer do PLOA). Ademais, considero que a gestão da Câmara Municipal está entregue à Mesa, a quem compete privativamente *"aprovar a proposta do orçamento anual da Secretaria da Câmara e a de pedido de crédito adicional"*, a teor do que dispõe o art. 38, I, do Regimento Interno.

Com essas razões, rejeito essa emenda.

II.7)

- **Emenda nº 43, de autoria do Vereador Osvaldo Lopes.**

Essa emenda trata da implantação de Hospital Veterinário. Ocorre que a emenda apresenta incompatibilidade com o PLOA, ao indicar programa diferente na emenda correlata ao PLOA, o que impõe a necessidade de supressão do exercício de 2018. O saldo remanescente, referente ao exercício de 2019, mostra-se insuficiente para a execução da obra, caracterizando janela orçamentária.

Rejeito, portanto, essa emenda, por incompatibilidade com o PLOA, da qual decorre janela orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

II.8)

- **Emenda nº 37, de autoria do Vereador Fernando Borja.**

A emenda muda o nome do Programa 167, restringindo à questão étnico-racial a “Gestão da política de educação inclusiva e diversidade”.

Reduzir esse programa a um único aspecto “étnico-racial”, ainda que extremamente relevante, prejudica sobremaneira a execução da política pública, alijando do ambiente escolar os alunos que têm características peculiares e demandas especiais (por exemplo, alunos com deficiência, com déficit de aprendizagem, imigrantes, dentre outras multiplicidades sociais e culturais), e que não devem ser impeditivas para o processo educacional.

Com essas razões, rejeito essa emenda.

III - Aprovo integralmente as seguintes emendas:

- **Emendas nºs 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, de autoria da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas;**
- **Emendas nºs 22, 38, de autoria do Vereador Álvaro Damião;**
- **Emendas nºs 2, 3, 4, 5, de autoria do Vereador Arnaldo Godoy;**
- **Emenda nº 86, de autoria da Vereadora Áurea Carolina;**
- **Emendas nºs 65, 68, 72, 75, 80, 82, 83, 87, 91, 129, 136, de autoria da Vereadora Cida Falabella;**
- **Emenda nº 10, de autoria do Vereador Doorgal Andrada;**
- **Emendas nºs 34, 36, de autoria do Vereador Fernando Borja;**



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

- **Emendas nºs 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, de autoria do Vereador Gabriel Azevedo;**
- **Emendas nºs 46, 128, de autoria do Vereador Gilson Reis;**
- **Emenda nº 125, de autoria da Vereadora Marilda Portela;**
- **Emenda nº 33, de autoria da Vereadora Nely;**
- **Emendas nºs 32, 44, de autoria do Vereador Osvaldo Lopes;**
- **Emenda nº 127, de autoria do Vereador Pedro Bueno;**
- **Emendas nºs 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 39, 40, 41, 76, 111, de autoria do Vereador Pedro Patrus;**
- **Emendas nºs 30, 31, de autoria do Vereador Rafael Martins;**
- **Emendas nºs 12, 57, de autoria do Vereador Wesley da Autoescola.**

Essas emendas atenderam a todos os requisitos técnicos, complementando o planejamento elaborado pelo Executivo.

Vale destacar que as Emendas de nºs 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, de autoria desta Comissão de Orçamento e Finanças Públicas, decorrem de sugestões populares apresentadas em função das audiências públicas realizadas em cumprimento às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei nº 427/17 e pela:

- 1) aprovação das emendas nºs 2, 3, 4, 5, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 44, 46, 57, 65, 68, 72, 75, 76, 80, 82, 83, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114,



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 136;

- 2) aprovação das emendas nºs 6, 7, 35, 42, 47, 48, 66, 67, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 84, 85, 89, 92, 105, 106, 107, 133, 135, 137, com a apresentação de subemendas.
- 3) rejeição das emendas 1, 8, 9, 11, 37, 43, 45, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 88, 130, 131, 132, 134.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2017.


Vereador Léo Burguês de Castro
Relator

APROVADO O PARECER DO RELATOR.
Plenário <u>Camil Caram</u>
Em <u>29/11/17</u>
Presidente da Presidência / Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Ofício DIRAFI nº _____/2017

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2017.

Ao Senhor Léo Burguês de Castro
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

Senhor Presidente da Comissão,

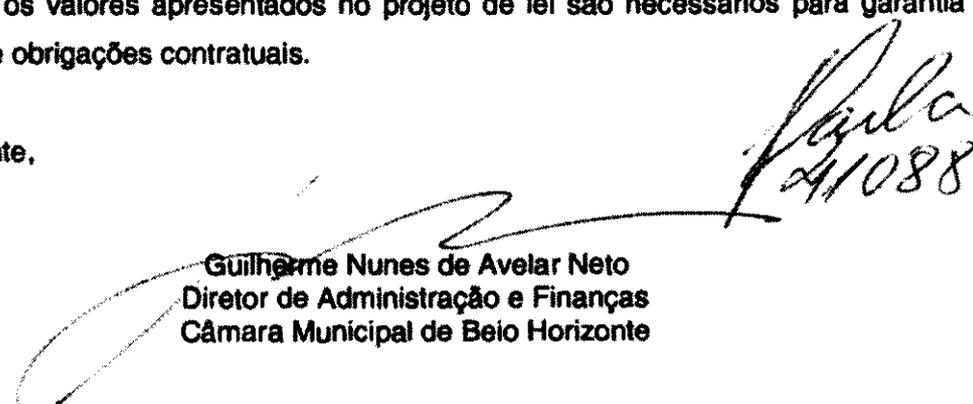
O Senhor Vereador Mateus Simões apresentou a emenda registrada sob o número 46 e o Senhor Vereador Edmar Branco a emenda 226 ao Projeto de Lei 428/2017-Orçamento 2018 com as proposições de diminuição, respectivamente, dos valores de R\$1.000.000.000,00 (hum milhão de reais) e R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) do orçamento da Câmara Municipal de Belo Horizonte. As rubricas apontadas para cortes por ambos referem-se ao custeio de serviços terceirizados.

Ocorre que os valores definidos na proposta orçamentária consubstanciada no referido projeto de lei para as dotações orçamentárias indicadas contêm exatamente o quantum necessário para garantir os pagamentos dos contratos vigentes desta Casa, referentes a serviços terceirizados, considerando o quadro de vagas respectivo atual. De forma que, eventual aprovação da emenda imporá redução desse quadro no ano de 2018.

Informa-se que no presente ano as despesas com terceirização foram reduzidas pela atual gestão, por meio da não renovação de contratos. Sendo que, os valores apresentados para 2018 já refletem a redução realizada.

Isto posto, salvo se esta Comissão entender conveniente a citada redução de quadro de vagas, a Diretoria de Administração e Finanças manifesta-se pela rejeição da emenda, uma vez que os valores apresentados no projeto de lei são necessários para garantia de pagamento de obrigações contratuais.

Atenciosamente,


Guilherme Nunes de Avelar Neto
Diretor de Administração e Finanças
Câmara Municipal de Belo Horizonte



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

1) Subemenda 1 à Emenda 6 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Programa: 101 - Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer

Ação: 2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Infraestrutura Esportiva e de Lazer

	2018	2019	2020	2021
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: Manutenção do Ginásio Jair Florsino dos Reis

	2018	2019	2020	2021
1	0	0	0	0

Produto: Manutenção do Ginásio Jair Florsino dos Reis

Unidade de medida: 1

Unidade orçamentária: 3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 85 - Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: 2603 - Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

	2018	2019	2020	2021
R\$	100.000,00	0,00	0,00	0,00



Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <i>Projeto de lei</i> nº <i>427 / 17</i>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

2) Subemenda 1 à Emenda 7 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 7 - Mobilidade Urbana

Programa: 62 - Gestão do Sistema Viário Municipal

Ação: 1230 - Implantação e Reconstrução de Vias Públicas

	2018	2019	2020	2021
R\$	271.466,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 1 - Serviço de Implantação, Pavimentação, Requalificação e Manutenção de Vias Públicas

	2018	2019	2020	2021
1	0	0	0	0

Produto: Obra executada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	271.466,00	0,00	0,00	0,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

3) Subemenda 1 à Emenda 35 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1203 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	60.000,00	90.000,00	90.000,00

Subação: Implantação de rede de drenagem pluvial na Rua Furquim Werneck, entre as ruas José Lins do Rego e Graciliano Ramos, no bairro Tupi, com aproximadamente 150m de extensão, com custo total estimado em R\$ 300.000,00.

2018	2019	2020	2021
0	20	30	30

Produto: obra executada

Unidade de medida: percentual de execução

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1203 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	60.000,00	90.000,00	90.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

4) Subemenda 1 à Emenda 42 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 1 - Saúde

Programa: 28 - Vigilância em Saúde

Ação: 2829 - Vigilância em Saúde

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: Ações de Vigilância e Prevenção da Leishmaniose Visceral

	2018	2019	2020	2021
	0	2	2	2

Produto: Ação realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1203 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	706.000,00	706.000,00	706.000,00

Área de resultado: 7 - Mobilidade Urbana

Programa: 62 - Gestão do Sistema Viário Municipal

Ação: 1330 - Obras Estruturantes do Sistema Viário

Unidade orçamentária: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	294.000,00	294.000,00	294.000,00

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

5) Subemenda 1 à Emenda 47 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2018	2019	2020	2021
R\$	35.242,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 3 - Restauração de Vias Urbanas

	2018	2019	2020	2021
1	0	0	0	0

Produto: Atividade realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	35.242,00	0,00	0,00	0,00

04

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
<u>Projeto de Lei</u>
nº <u>427 / 2017</u>



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

6) Subemenda 1 à Emenda 48 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 233 - Manutenção da Cidade

Ação: 1208 - Conservação de Vias Urbanas

	2018	2019	2020	2021
R\$	26.431,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 3 - Restauração de Vias Urbanas

	2018	2019	2020	2021
1	0	0	0	0

Produto: Atividade realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2702 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	26.431,00	0,00	0,00	0,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei

nº *427* / *2017*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

7) Subemenda 1 à Emenda 66 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 5 - Cultura

Programa: 154 - Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural

Ação: 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura

	2018	2019	2020	2021
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: Iniciativas de pré-produção dos festivais públicos do Município

2018	2019	2020	2021
1	1	1	1

Produto: Ação Realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 85 - Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: 2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

	2018	2019	2020	2021
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

8) Subemenda 1 à Emenda 67 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 5 - Cultura

Programa: 154 - Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural

Ação: 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00

Subação: 2 - Iniciativas de Fomento, Incentivo e Difusão das Artes e da Cultura

2018	2019	2020	2021
0	17	17	17

Produto: Ação realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 85 - Gestão da Política de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0604 - EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

9) Subemenda 1 à Emenda 70 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 64 - Geração e Qualificação Habitacional em Áreas de Interesse Social

Ação: 2792 - Bolsa Moradia / Auxílio Habitacional

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	5.200.000,00	6.500.000,00	7.800.000,00

Subação: 4 - Locação Social

2018	2019	2020	2021
0	80	100	120

Produto: Família beneficiada

Unidade de medida: Família

Unidade orçamentária: 2704 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	5.200.000,00	6.500.000,00	7.800.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

10) Subemenda 1 à Emenda 71 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 59 - Coordenação da Política Urbana

Ação: 2571 - Regulação e Controle Urbano

	2018	2019	2020	2021
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: Realização de estudo para utilização de imóveis vazios no hipercentro de Belo Horizonte para moradia de interesse social.

2018	2019	2020	2021
25	25	25	25

Produto: Estudo Realizado

Unidade de medida: Porcentagem de realização

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

11) Subemenda 1 à Emenda 74 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 217 - Fomento ao Desenvolvimento Econômico

Ação: 2853 - Promoção e Atração de Investimentos e Empreendedorismo

	2018	2019	2020	2021
R\$	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00

Subação: Instituir feiras mensais nas regionais de Belo Horizonte

2018	2019	2020	2021
9	9	9	9

Produto: Feira Realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 148 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	432.000,00	432.000,00	432.000,00	432.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

12) Subemenda 1 à Emenda 77 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 237 - Qualificação, Profissionalização e Emprego

Ação: 2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego

	2018	2019	2020	2021
R\$	208.570,00	208.570,00	417.142,00	417.142,00

Subação: Instalação de feiras permanentes no centro de Belo Horizonte

2018	2019	2020	2021
1	1	2	2

Produto: Feira Instalada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 148 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	208.570,00	208.570,00	417.142,00	417.142,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

13) Subemenda 1 à Emenda 78 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 9 - Habitação, Urbanização, Regulação e Ambiente Urbano

Programa: 59 - Coordenação da Política Urbana

Ação: 2854 - Planejamento e Gestão da Política Urbana

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	400.000,00	400.000,00	600.000,00

Subação: 4 - Implantação de Novas Feiras e Manutenção das Existentes (META NÃO CUMULATIVA)

2018	2019	2020	2021
0	20	20	30

Produto: Serviços administrativos

Unidade de medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 3 - Prestação de Serviços Jurídicos

Ação: 2010 - Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos

Unidade orçamentária: 0500 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	400.000,00	400.000,00	600.000,00

(assinatura)

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a) <u>Projeto de Lei</u> nº <u>427 / 2017</u>
--



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

14) Subemenda 1 à Emenda 79 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 1 - Saúde

Programa: 157 - Atenção Primária à Saúde (APS)

Ação: 2690 - Saúde da Família

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00

Subação: 7 - Equipes de Saúde da Família

2018	2019	2020	2021
0	30.000	30.000	30.000

Produto: Equipe existente

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 148 - Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação

Ação: 2900 - Serviços Administrativos e Financeiros

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	900.000,00	900.000,00	900.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº *427 / 2017*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

15) Subemenda 1 à Emenda 84 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 5 - Cultura

Programa: 154 - Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural

Ação: 2371 - Fomento e Estímulo à Cultura

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Subação: Implementação da Biblioteca na Casa da Árvore

2018	2019	2020	2021
0	25	25	25

Produto: Biblioteca Implementada

Unidade de medida: Porcentagem de Implementação

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 3 - Prestação de Serviços Jurídicos

Ação: 2010 - Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos

Unidade orçamentária: 0500 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

16) Subemenda 1 à Emenda 85 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Programa: 113 - Aprimoramento da Gestão do SUAS

Ação: 2916 - Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

	2018	2019	2020	2021
R\$	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: Curso de capacitação em promoção da igualdade étnico-racial para servidores da administração municipal

2018	2019	2020	2021
1.800	2.700	2.700	2.700

Produto: Servidor Capacitado

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	150.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

17) Subemenda 1 à Emenda 89 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 5 - Cultura

Programa: 154 - Fomento, Incentivo e Desenvolvimento Cultural

Ação: 2369 - Fomento e Estímulo à Cultura

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Subação: 1 - Fomento a Projetos e Ações Culturais

2018	2019	2020	2021
0	170	170	170

Produto: Projeto incentivado

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

18) Subemenda 1 à Emenda 92 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Subação: Suporte para deslocamento do efetivo da guarda municipal

2018	2019	2020	2021
0	1.000	1.000	1.000

Produto: Deslocamento realizado

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 8 - Sustentabilidade Ambiental

Programa: 228 - Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos

Ação: 2539 - Execução dos Serviços de Limpeza Urbana

Unidade orçamentária: 2708 - SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº *427* / *2017*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

19) Subemenda 1 à Emenda 105 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Programa: 127 - Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania

Ação: 2345 - Atendimento e Orientação Psicossocial e Jurídico

	2018	2019	2020	2021
R\$	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Subação: 2 - Atendimento à Mulher vítima de violência de gênero - Bemvinda

2018	2019	2020	2021
2	2	2	2

Produto: Atendimento realizado

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei
nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

20) Subemenda 1 à Emenda 106 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 3 - Proteção Social, Segurança Alimentar e Esportes

Programa: 163 - Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias

Ação: 2859 - Ações para a Promoção e Proteção dos Direitos da Criança, Adolescentes e suas Famílias

	2018	2019	2020	2021
R\$	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: 1 - Acompanhamento e Assessoramento dos Conselhos Tutelares

2018	2019	2020	2021
0	0	0	0

Produto: Serviços administrativos

Unidade de medida: Metas administrativas

Unidade orçamentária: 1000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 86 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

Ação: 2629 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo de Negócios e Apoio à Eventos Culturais e Econômicos

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de lei

nº 427, 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

21) Subemenda 1 à Emenda 107 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 7 - Mobilidade Urbana

Programa: 304 - BH Inclusiva, Segura e Cidadã

Ação: 1393 - Transporte Seguro e Sustentável

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00

Subação: 2 - Projeto Pedala BH - Implantação de Ciclovias

2018	2019	2020	2021
0	40	40	40

Produto: Ciclovias implantadas

Unidade de medida: Quilômetro

Unidade orçamentária: 2710 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 999 - Reserva de Contingência

Ação: 9999 - Reserva de Contingência

Unidade orçamentária: 4001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

Área de resultado: 6 - Desenvolvimento Econômico e Turismo

Programa: 86 - Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios

Ação: 2629 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo de Negócios e Apoio à Eventos Culturais e Econômicos

Unidade orçamentária: 2805 - EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S/A

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Área de resultado: 4 - Segurança

Programa: 109 - Operacionalização dos serviços de segurança

Ação: 2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte

Unidade orçamentária: 2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº *427 / 2017*



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

22) Subemenda 1 à Emenda 131 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 2 - Educação

Programa: 169 - Gestão da Política de Educação Infantil

Ação: 2041 - Formação para Profissionais da Educação

	2018	2019	2020	2021
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Subação: 2 - Formação de Professores

2018	2019	2020	2021
300	0	0	0

Produto: Profissional capacitado

Unidade de medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 15 - Divulgação Institucional do Município

Ação: 2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município

Unidade orçamentária: 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL

	2018	2019	2020	2021
R\$	50.000,00	0,00	0,00	0,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de lei
nº 427, 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

23) Subemenda 1 à Emenda 133 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 2 - Educação

Programa: 168 - Gestão da Política do Ensino Fundamental

Ação: 2041 - Formação para Profissionais da Educação

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Subação: 2 - Formação de Professores

2018	2019	2020	2021
0	446	446	446

Produto: Profissional capacitado

Unidade de medida: Pessoa

Unidade orçamentária: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 13 - Gestão do Sistema Tributário Municipal

Ação: 2052 - Administração Tributária Municipal

Unidade orçamentária: 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)

Projeto de Lei

nº 427 / 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

24) Subemenda 1 à Emenda 137 ao Projeto de Lei 427/2017

ACRÉSCIMO:

Área de resultado: 5 - Cultura

Programa: 301 - Formação na Área da Cultura

Ação: 2907 - Formação e Qualificação Cultural

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Subação: Iniciativas de formação, qualificação e produção cultural no Centro de Referência da Juventude

2018	2019	2020	2021
0	120	120	120

Produto: Ação Realizada

Unidade de medida: Unidade

Unidade orçamentária: 3103 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

DEDUÇÃO:

Área de resultado: 10 - Atendimento ao Cidadão e Melhoria da Gestão Pública

Programa: 302 - Belo Horizonte Cidade Inteligente

Ação: 2365 - Melhoria da Qualidade do Relacionamento com o Cidadão

Unidade orçamentária: 0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

	2018	2019	2020	2021
R\$	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00

Proposição originária de decisão da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
 nº 427 / 2017

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

25) Subemenda 1 à Emenda 135 ao Projeto de Lei 427/2017

Emenda: acrescente-se o seguinte parágrafo ao Projeto de Lei 427/2017: Art. ____ As Leis de Diretrizes Orçamentárias dos anos de 2018, 2019 e 2020, referentes aos exercícios de 2019, 2020 e 2021, deverão indicar a renúncia de receita de IPTU que caracteriza incentivo aos imóveis que adotarem medidas de sustentabilidade ambiental, nos termos de Lei específica.

Proposição originária de decisão
da comissão relativa ao(a)
Projeto de Lei
nº 427 / 2017



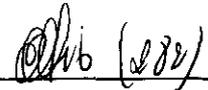
DIRLEG 	Fl. 861
---	------------

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

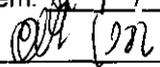
PL Nº 427 / 2017

CONCLUSO para discussão e votação em **Turno Único**.

Em: 29 / 11 / 17


Divisão de Apoio Técnico-operacional - DIVATO

Avulsos distribuídos em: 29 / 11 / 17


DIVATO